



Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta de Funcionários e Colaboradores

Relatório de Atividades

Exercício 2020

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Resolução CFC 1.523/17 – Institui o Código de Conduta para Conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regional de Contabilidade.

Resolução CFC n.º 1.564/2019 - Aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Resolução CRCPR n.º 808/19 – Regimento Geral das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta no âmbito do CRCPR

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Portaria 033/19 – Institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta de Funcionários e Colaboradores do CRCPR, de 04 de junho de 2019.

- Valdair de Souza (Presidente);
- Martin Neufeld;
- Fabrizio Guimarães.



DENÚNCIAS RECEBIDAS:

A Comissão se reuniu em outubro para analisar uma denúncia, tendo decidido pela inadmissibilidade e arquivamento da mesma, ante a ausência de evidências de cometimento de infração à conduta ética. Contudo se verificou possível descumprimento da Portaria CRCPR nº 066/2020, pela não utilização de máscara de proteção por outros empregados, sendo a denúncia encaminhada a presidência desta Casa.

OUTRAS ATIVIDADES:

No mês de novembro a comissão examinou minuta de resolução que altera o código de conduta, enviada pelo CFC em audiência restrita. A comissão decidiu encaminhar a diretoria do CRCPR sugestão de manifestação ao CFC sobre as alterações propostas.

No demais, as atividades foram parcialmente prejudicadas pela pandemia e o teletrabalho.

Contudo, houve a indicação aos funcionários de cursos da área de ética na administração pública, sendo que houve as seguintes participações:

- Curso: Ética e Serviço Público (20hs) – realizado por 06 funcionários.
- Curso: Ética na Administração Pública (40hs) – realizado por 04 funcionários.



PLANEJAMENTO PARA 2021:

Ações preventivas:

- Encaminhar e-mail informativo periodicamente lembrando a existência do código de conduta, ressaltando direitos e deveres dos colaboradores; consequências e eventuais penalidades.
- Divulgar a resolução que trata da matéria, incluindo a resolução que trata do regimento da Comissão).
- No caso do trabalho home office permanecer ainda por tempo razoável, realizar uma breve campanha sobre aspectos do Código de Conduta que se relacionam ao trabalho remoto.

